DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

VANGUARDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.565.154/0001-50

4º Trimestre de 2025

Composição da Carteira		Valores	%PL
Direitos Creditórios	R$	3.119.094,26	8,01%
Cotas de Fundos de Investimento	R$	35.933.674,71	92,22%
PDD	R$	-	0,00%
Classe Mezanino/Senior	R$	-	0,00%
Disponibilidades	R$	1.953,60	0,01%
Contas a Pagar e Receber	-R$	91.162,98	-0,23%
	R$	38.963.559,59	100,00%

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

   Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

2. **Taxas utilizadas nas operações**

   As taxas de desconto oscilam de operação para operação, dificultando a sinalização de uma taxa de referência. Dada a natureza dos direitos creditórios, os ativos integrantes da carteira são precificados conforme a sua curva de aquisição, de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. **Procedimentos para verificação de lastro**

   PROCEDIMENTO

   Obtivemos a base de dados analítica do **4º Trimestre de 2025** junto ao Custodiante, contendo a relação total de Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo. A base de dados analítica, originada do banco de dados do sistema de custódia, concerne aos direitos creditórios cedidos ao Fundo no **4º Trimestre de 2025.**

   Verificamos que o custodiante contratou um sistema composto por vários módulos integrados que são usados para registrar, processar, controlar e administrar recebíveis

Em exame as evidências enviadas pelo Custodiante, identificamos o saldo de **R$ 3.119.094,26 (três milhões e cento e dezenove mil e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)** referente aos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, **em 31 de dezembro de 2025**.

Por meio de exame aplicado à base de dados analítica fornecida pelo Custodiante, contendo o total de Direitos Creditórios cedidos no **4º Trimestre de 2025,** identificamos um total de:

(i) **Nenhum** direito creditório vencido no período verificado.

(ii) **5 (cinco)** Direitos Creditórios a vencer, os quais verificamos 100% (cem por cento) dos itens para aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

Verificamos que o estoque de Direitos Creditórios do Fundo é composto por **(I) Duplicatas de Serviço, (II) CCB**, **Contrato (III), (IV) Nota Comercial, (V) Fatura** e **(VI) CT-e (Conhecimento de Transporte)** utilizando a documentação comprobatória que evidencia o lastro fornecida pelo Custodiante, executamos a validação das informações apresentadas abaixo:

(I) Duplicata de Serviço

- Comprovação da Existência do Documento
- Nome do Cedente
- CNPJ do Cedente
- Nome do Sacado
- CPF/CNPJ do Sacado
- Valor
- Número da Nota
- Termo de Cessão

(II) CCB (Cédula de Crédito Bancário)

- Comprovação da Existência do Documento
- Nome do Cedente
- CNPJ do Cedente
- Nome do Sacado
- CPF/CNPJ do Sacado
- Valor
- Vencimento
- Endosso
- Termo de Cessão

(III) Contrato

• Comprovação da Existência do Documento
• Nome do Cedente
• CNPJ do Cedente
• Nome do Sacado
• CPF/CNPJ do Sacado
• Valor
• Termo de Cessão

(IV) Nota Comercial

• Comprovação da Existência do Documento
• Nome do Cedente
• CNPJ do Cedente
• Nome do Sacado
• CPF/CNPJ do Sacado
• Valor
• Boletim de Subscrição

(V) Fatura

• Comprovação da Existência do Documento
• Nome do Cedente
• CNPJ do Cedente
• Nome do Sacado
• CPF/CNPJ do Sacado
• Valor
• Termo de Cessão

(VI) CT-e (Conhecimento de Transporte)

• Comprovação da Existência do Documento
• Nome do Cedente
• CNPJ do Cedente
• Nome do Sacado
• CPF/CNPJ do Sacado
• Valor
• Número da Nota
• Situação Sefaz
• Termo de Cessão

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios, disponibilizados pelo Custodiante, não apresentaram pendências e não foram identificadas inconsistências nas informações e documentos apresentados.

A relação dos Direitos Creditórios (vencidos, a vencer e substituídos) que compuseram a verificação de lastro **do 4º Trimestre de 2025**

Os resultados gerais de nossos procedimentos estão apresentados a seguir.

Direitos Creditórios A Vencer:

Por meio de nossos procedimentos verificamos:

▪ Um total de **5 (um)** documentos comprobatórios, relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios (a vencer), de um total **6 (um)** documentos comprobatórios relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios.

Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos:

▪ Não houve Direitos Creditórios vencidos no trimestre em inspeção.

▪ Não houve Direitos Creditórios substituídos no trimestre em inspeção.

4.1 A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

4.2 Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve alterações no período de referência.

5. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve alterações no período de referência.

6.1 Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

6.2 Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

7. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alterações no período de referência.

8.1 Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão e Termos de Cessão celebrados, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de Direitos de Crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

8.2 Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não houve alterações no período de referência.

9. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito. Não houve, no período auditado, pré-pagamento de ativos detidos pelo Fundo.

10. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 9

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

11. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente (recompra), os Direitos Creditórios integrantes de sua carteira.

12. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

13. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 12.

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 12.

14. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.